

Manual de aplicação de marcas

Lei Paulo Gustavo Paraná



LEI
PAULO
GUSTAVO
PARANÁ

Conteúdo

- 1. Logotipos**
- 2. Versão cromática**
 - a. Padrão cromático
- 3. Versão monocromática**
- 4. Regras de assinatura**
 - a. Produção
 - b. Apoio
 - c. Realização
- 5. Redução máxima**
- 6. Área de não interferência**
- 7. Proibições do uso da marca**
 - a. Baixo contraste
 - b. Substituição de cores
 - c. Distorções
 - d. Alteração de disposição
 - e. Opacidade
 - f. Contornos
 - g. Rotações
- 8. QR Code**
 - 8.1 Como gerar o QR Code**
- 9. Aplicações (exemplos)**



1. Logotipos (orientações gerais)

Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso dos logotipos obrigatórios para os projetos culturais realizados por meio de incentivo da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Estado da Cultura, Governo do Paraná, Ministério da Cultura e Governo Federal.

Os Agentes Culturais deverão, **obrigatoriamente**, incluir nos materiais de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual):

- As marcas da **Lei Paulo Gustavo Paraná, Cultura Paraná, Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Paraná**.
- Também deverão ser incluídas as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>).
- Nos materiais de divulgação do projeto, a barra de logos deve ser complementada com a seguinte frase, posicionada abaixo da barra de logos:

“PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL”.

- A frase também deverá ser mencionada oralmente em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV e internet), caso seja utilizada em seus espetáculos (na abertura e/ou no encerramento) e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, livro, catálogo etc).

APROVAÇÃO

Todos os materiais de divulgação e os materiais gerados pelo projeto, em todos os seus formatos, devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail leipaulogustavo@seec.pr.gov.br com o assunto **“Aprovação de marcas”**. O prazo para análise é de **03 (três) dias úteis**.

RECOMENDAÇÃO DE USO DE MARCAS DURANTE PERÍODO ELEITORAL

A Secretaria de Estado da Cultura recomenda que **não sejam utilizados brasões, símbolos ou logomarcas da administração MUNICIPAL durante o período eleitoral vigente em 2024**.

Conforme o art. 73, VI, b, da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), é vedada a veiculação de publicidade institucional nos três meses que antecedem o pleito.






2. Versão cromática



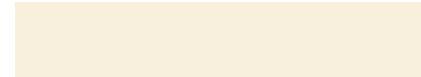
A versão em cores deve ser priorizada. Os logotipos podem ser aplicados em fundos brancos ou sólidos claros. Aplicações sobre fundos inconstantes (ex.: fotografias e degradê) são permitidas desde que se mantenha contraste e não prejudiquem sua legibilidade.

Obs.: Nos casos em que não houver contraste de leitura com o fundo, utilizar outras versões.



a. Padrão cromático

	HEX: #33387B RGB: (51, 56, 123) CMYK: (59%, 54%, 0%, 52%)
	HEX: #369FA0 RGB: (54, 159, 160) CMYK: (66%, 0%, 0%, 37%)
	HEX: #991F62 RGB: (153, 31, 98) CMYK: (0%, 80%, 36%, 40%)

	HEX: #F6A54A RGB: (246, 165, 74) CMYK: (0%, 33%, 70%, 4%)
	HEX: #EC6047 RGB: (236, 96, 71) CMYK: (0%, 71%, 70%, 7%)
	HEX: #F8F0DD RGB: (248, 240, 221) CMYK: (0%, 3%, 11%, 3%)

Aplicação completa - barra de logos versão cromática



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Aplicação completa - barra de logos versão cromática (casos especiais)

Projetos contemplados pelo **edital Outras Palavras** devem inserir também o **logotipo da Biblioteca Pública do Paraná**.



Projetos contemplados pelos **editais Audiovisual 1, Audiovisual 2, Audiovisual 3 e Audiovisual 4** devem inserir também o **logotipo da PrFilm Commission**.



3. Versão monocromática

As versões monocromáticas podem ser utilizadas em fundos escuros ou inconstantes que inviabilizem legibilidade.



Aplicação completa - barra de logos versão monocromática



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Aplicação completa - barra de logos versão monocromática (casos especiais)

Projetos contemplados pelo **edital Outras Palavras** devem inserir também o **logotipo da Biblioteca Pública do Paraná**.



Projetos contemplados pelos **editais Audiovisual 1, Audiovisual 2, Audiovisual 3 e Audiovisual 4** devem inserir também o **logotipo da PrFilm Commission**.



4. Regras de assinatura

O bloco de marcas pode ser categorizado em **três chancelas**, que devem constar necessariamente nessa ordem: **Produção**, **Apoio** e **Realização**.

- a. **Produção** se refere ao **Agente Cultural** proponente do projeto. A aplicação é facultativa.
- b. **Apoio** se refere às demais fontes de recursos/serviços. Caso o projeto utilize **recursos complementares** oriundos de fontes diversas ao Edital contemplado.

- C. **Realização** se refere **SOMENTE** às marcas da **Lei Paulo Gustavo Paraná, do equipamento cultural estadual** (se aplicável, ex.: Pr Film Commission, Biblioteca Pública do Paraná), **Cultura Paraná, Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Paraná** e as **marcas do Governo Federal**, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>).

produção



apoio



realização



MINISTÉRIO DA
CULTURA



A aplicação do bloco pode ser feita na horizontal ou vertical, respeitando as seguintes divisões e proporções:

<p>produção</p>  <p>apoio</p>  <p>realização</p>  	<p>produção</p>  <p>apoio</p>  <p>realização</p> 
	<p>produção</p>  <p>apoio</p>  <p>realização</p> 

5. Redução máxima

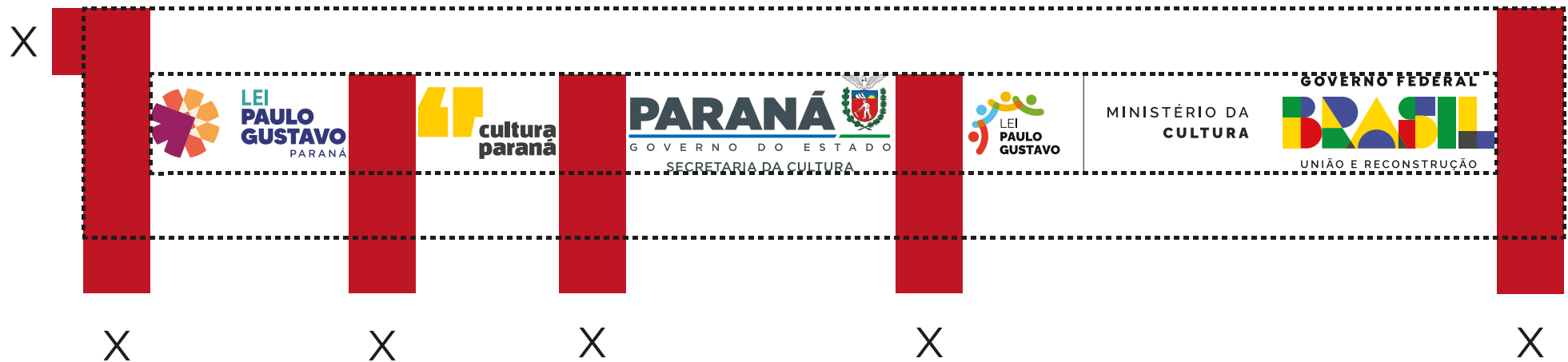
As marcas permitem redução para aplicação em peças menores, mas é preciso respeitar o limite máximo.

(Altura mínima) impressão: 1,5 cm e digital: 55 px



6. Área de não interferência

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre ao redor das marcas, dos demais elementos do layout, seja texto ou imagem. Lembra-se que há também um espaçamento fixo entre as marcas. Essa área mínima para a proteção é determinada pela seguinte regra de proporções:



7. Proibições do uso da marca

a. Baixo contraste



e. Opacidade



b. Substituição de cores



f. Contornos



c. Distorções



g. Rotações



d. Alteração de disposição

apoio



produção



realização



MINISTÉRIO DA CULTURA



PrFilm Commission



8. QR Code

Conforme previsto nos editais da Lei Paulo Gustavo no Paraná, é necessário aplicar um QR Code nos materiais de divulgação para que se possa ter uma avaliação do público sobre o projeto cultural apresentado.

É responsabilidade do Agente Cultural gerar no SIC.Cultura e inserir o QR Code nos materiais relativos ao seu projeto, direcionando o público para o formulário de avaliação.

ONDE APLICAR?

- O QR Code deve constar em todos os materiais **impressos** e **vídeos**.
- Acima do QR Code, deve constar a seguinte frase: **AVALIE NOSSO PROJETO.**

Avalie nosso projeto:



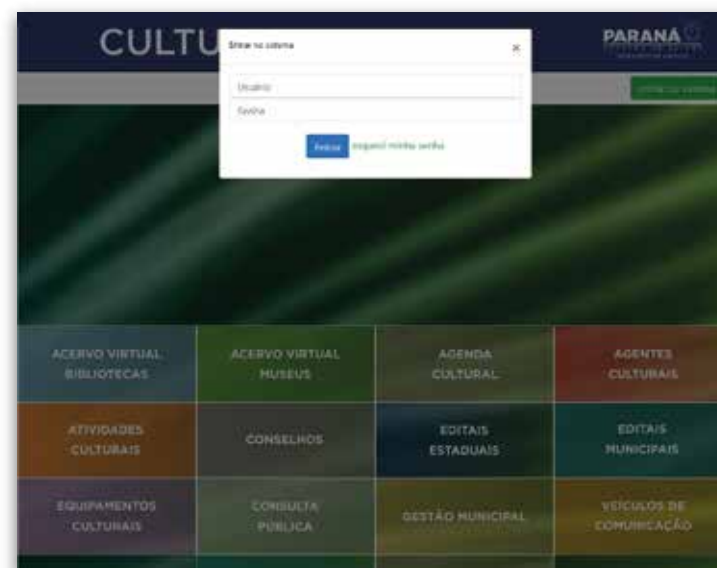
8.1. Como gerar o QR Code

TELA 01



Acesse o SIC.Cultura
(www.sic.cultura.pr.gov.br)

TELA 02



Faça o seu login
no sistema.

8.1. Como gerar o QR Code

TELA 03



Clique em “AGENTE CULTURAL”

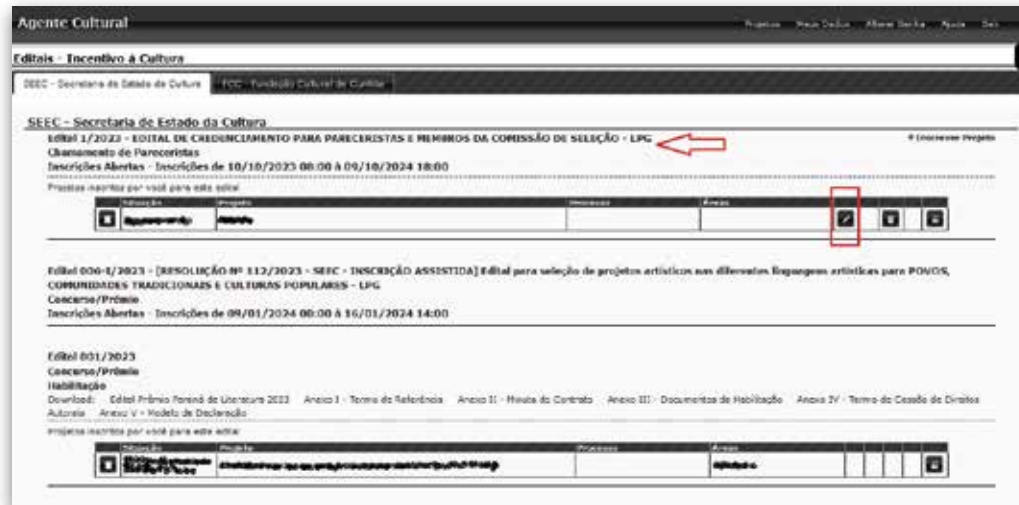
TELA 04



Clique em “Projeto”,
e depois “Meus Projetos”

8.1. Como gerar o QR Code

TELA 05



Na tela de **Projeto**, localize seu projeto referente ao edital da Lei Paulo Gustavo e clique no ícone lápis (alterar).

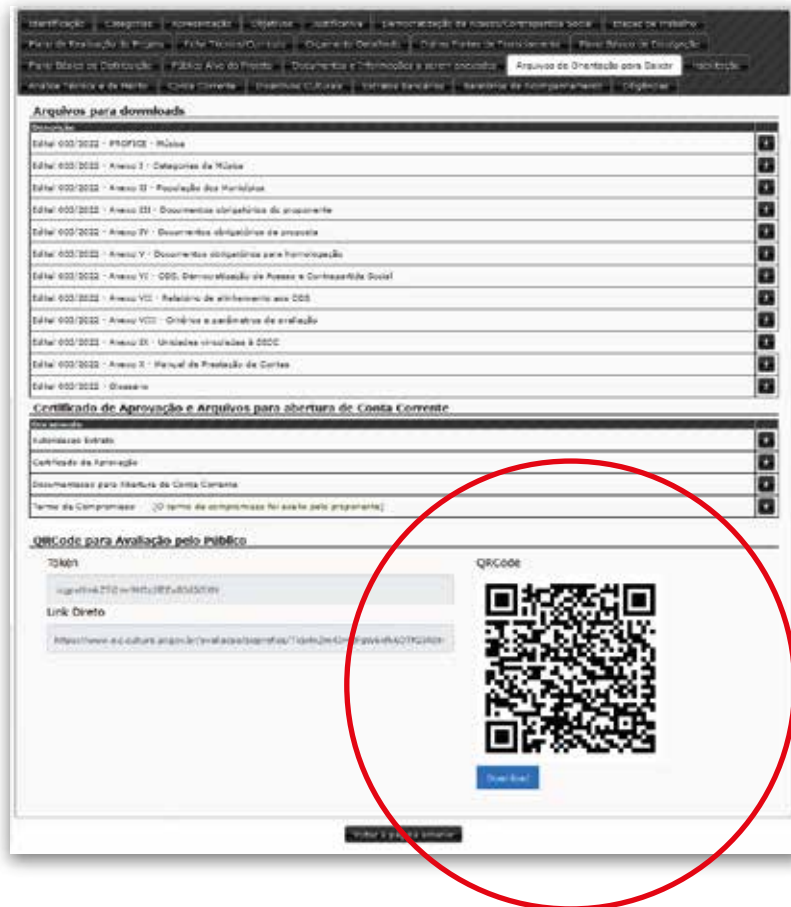
TELA 06



Clique em "Arquivos de orientação para baixar"

8.1. Como gerar o QR Code

TELA 07



The screenshot displays a web application interface with a dark header and a light main content area. The header contains navigation links such as 'Identificação', 'Cadastro', 'Aprovação', 'Objetivos e Justificativa', 'Demonstração de Impacto/Contribuição Social', and 'Estatísticas'. Below the header, there are several tabs for document categories, with 'Arquivos de Orientação para Baixar' selected. The main content area is divided into three sections:

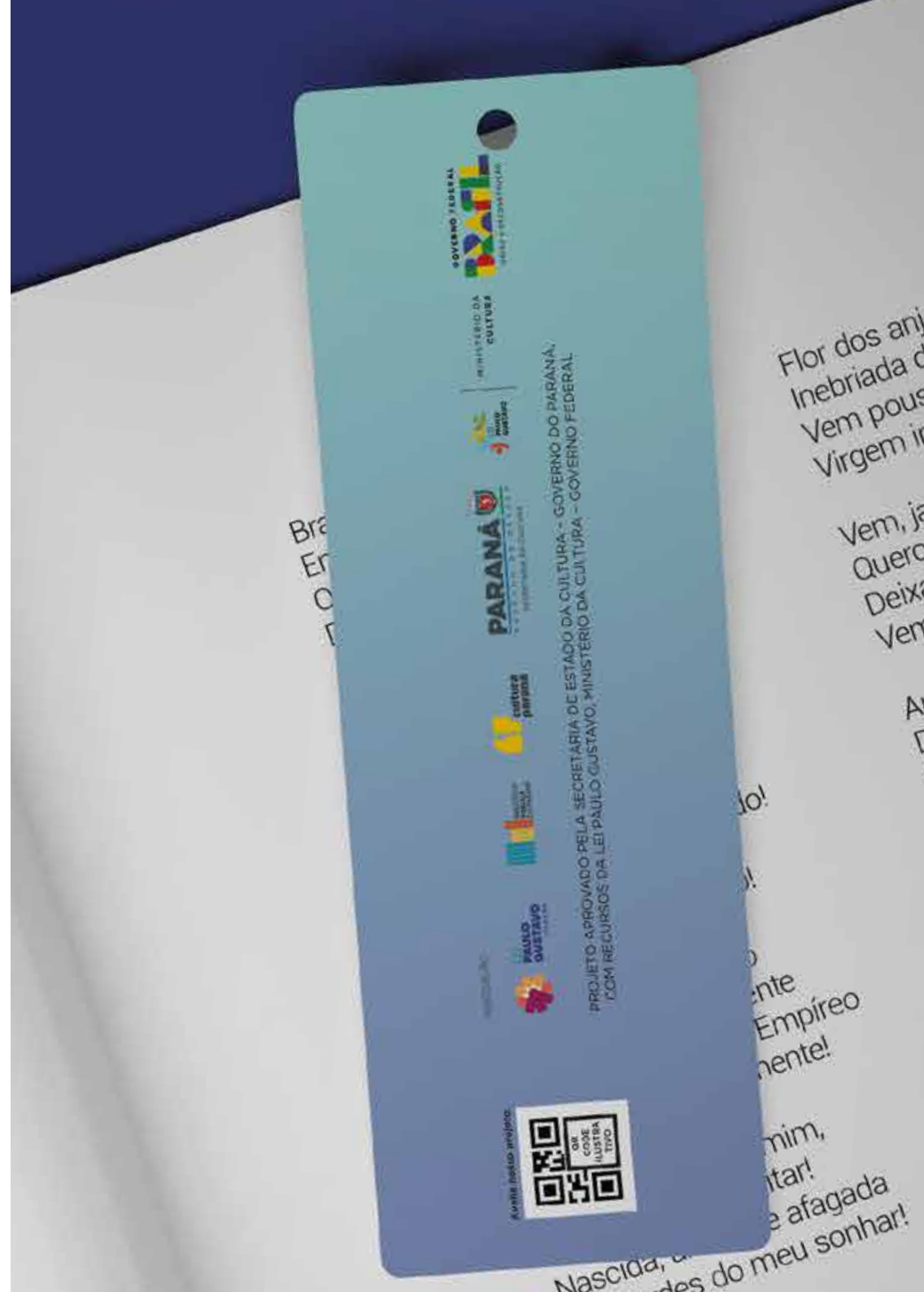
- Arquivos para download:** A table listing various documents for download, including 'Edital 003/2022 - PROFIQ - Música', 'Edital 003/2022 - Anexo I - Categorias de Música', 'Edital 003/2022 - Anexo II - Projeção dos Municípios', 'Edital 003/2022 - Anexo III - Documentos obrigatórios de arquivamento', 'Edital 003/2022 - Anexo IV - Documentos obrigatórios de processo', 'Edital 003/2022 - Anexo V - Documentos obrigatórios para homologação', 'Edital 003/2022 - Anexo VI - CDS - Demonstração de Acesso e Contribuição Social', 'Edital 003/2022 - Anexo VII - Relatório de atendimento aos CDS', 'Edital 003/2022 - Anexo VIII - Critérios e procedimentos de avaliação', 'Edital 003/2022 - Anexo IX - Unidades vinculadas à OSC', and 'Edital 003/2022 - Anexo X - Manual de Prestação de Contas'. Each row has a 'Download' button.
- Certificado de Aprovação e Arquivos para abertura de Conta Corrente:** A section with a 'Download' button.
- QRCode para Avaliação pelo Público:** A section containing a 'Token' input field with the value '169f7f942702e9f51827a55301e', a 'Link Direto' input field with the URL 'https://www.educultura.org.br/avaliacao/avaliacao/169f7f942702e9f51827a55301e', a QR code, and a 'Download' button. This entire section is circled in red.

No final da página, você encontrará o item **"QR Code para avaliação do público"**. Basta clicar no botão azul de **"Download"** para baixar o QR Code pronto para uso, diretamente no seu computador.

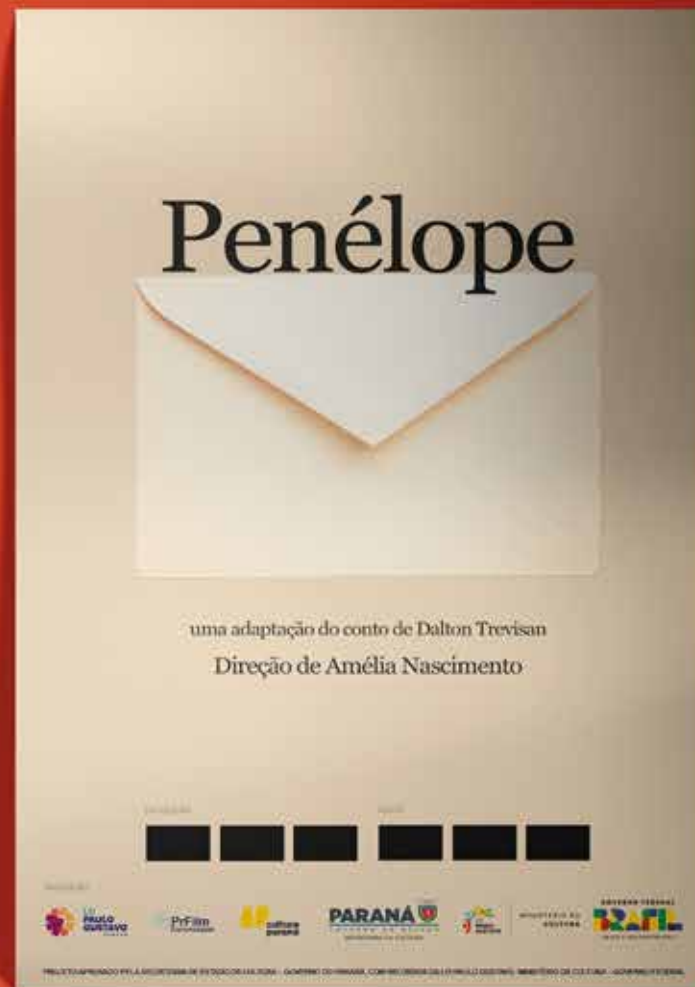
9. Aplicação em material impresso

- a) Redes sociais (post, story)
- b) Impressos (cartaz, banner, flyer, folder)
- c) Vestuário (camiseta, ecobag, boné)
- d) Editorial (revista, marca página, catálogo)
- f) Vinheta (vídeo)

Exemplo de aplicação em marca página



9. Aplicação em material impresso



9. Aplicação em material impresso



Exemplo de aplicação em livro

9. Aplicação em material impresso



CARMEN

Teatro Guaíra 28/10/2024

Ingressos pelo site www.deubalada.com
ou diretamente na bilheteria.

Realização:     

PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – GOVERNO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL

9. Aplicação em material digital

